

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA – BA:
PORTARIA Nº 02 /SME DE 28 DE MARÇO DE 2023

Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo, com validade de 02 (dois) anos.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será composto por um representante de cada programa **ativo** vinculado ao sistema PDDE Interativo, Coordenador do Comitê, Técnico Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação e Diretor de Projetos Municipais de Educação:

I. Coordenador Comitê Gestor Municipal do PDDE:

- Nome: Daniel Alves Pacheco
- CPF: 687.000.835-34

II. Programa Brasil na Escola - PBE

- Nome: Marina Malaquias de Sousa
- CPF: 023.990.515-64

III. Programa Primeira Infância na Escola - PPIE

- Nome: Ducilene Bastos Guimarães
- CPF: 041.749.605-26

IV. Programa Nacional do Livro Didático - PNLD

- Nome: Ducilene Bastos Guimarães
- CPF: 041.749.605-26

V. Programa Tempo de Aprender

- Nome: Gicélia Soares Barreto
- CPF: 794.451.875-04

VI. Programa Educação Conectada

- Nome: Alaécio Ramos dos Santos
- CPF: 551.462.955-49

VII. Programa Educação e Família

- Nome: Ivânea Souza Matos Vieira
- CPF: 015.426.985-96

AV. JOSUÉ ALVES BARRETO Nº 480, CENTRO – IBIPEBA – BA, CEP 44970-000
Tel: 74 3648-2095 – e-mail: sec.edu.ibipeba@gmail.com

Prefeitura Municipal de Ibipeba



VIII. Programa Escola do Campo

- Nome: Elisângela Luis de Vasconcelos
- CPF: 023.291.915-10

IX. Programa Água na Escola

- Nome: Elisângela Luis de Vasconcelos
- CPF: 023.291.915-10

X. Programa Busca Ativa Escolar

- Nome: Acacia Valeria Gomes Barreto
- CPF: 001.250.075-58

§ 1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de 02 (dois) anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§ 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 3º Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a serem eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:

- a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;
- b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;
- c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;
- d) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
- e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;

AV. JOSUÉ ALVES BARRETO Nº 480, CENTRO – IBIPEBA – BA, CEP 44970-000
Tel: 74 3648-2095 – e-mail: sec.edu.ibipeba@gmail.com

Prefeitura Municipal de Ibipeba



- f) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;
- g) Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;
- h) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);
- i) Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Secretário(a) Municipal de Educação.

MARCELA MALAQUAS DE S. LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 006 DE 03-01-2023
EXERCÍCIO 2023

MARCELA MALAQUAS DE S. LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 006 DE 03-01-2023
EXERCÍCIO 2023

AV. JOSUÉ ALVES BARRETO Nº 480, CENTRO – IBIPEBA – BA, CEP 44970-000
Tel: 74 3648-2095 – e-mail: sec.edu.ibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7A35D75304F68A6E9E229FC203BAE29A